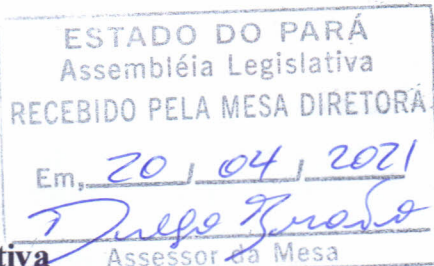




Estado do Pará  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Deputada Renilce Nicodemos



Renilce  
Nicodemos  
DEPUTADA ESTADUAL

MOÇÃO 277 /2021

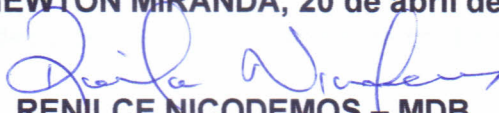
SENHOR PRESIDENTE,

Nosso gabinete parlamentar recebeu informações do município de Anajás, do Prefeito Vivaldo Mendes da Conceição, que, segundo informa, demanda atenção especial do Poder Público Estadual, tendo em vista a necessidade de se garantir, em cooperação técnica com a Prefeitura Municipal, o custeio temporário da UBS FLUVIAL daquela municipalidade.

Trata-se de serviço público de extrema necessidade para o enfrentamento à COVID-19, evitando-se a situação de *“quantitativo elevadíssimo de pessoas infectadas pelo vírus recursos insuficientes no fundo de saúde, esgotamento total dos estoques de oxigênio e estoque baixíssimo até o presente momento de insumos como medicamentos, EPIs, oxigênio e testes diagnósticos de uso específico para esse fim”*.

Assim, diante da comprovação da essencialidade da matéria, **APRESENTO MOÇÃO**, com arrimo no artigo 189 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, solicitando que Vossa Excelência encaminhe ofício à Secretaria de Estado de Saúde Pública, por seu Secretário de Estado, para que possa promover, em cooperação técnica com a Prefeitura Municipal, o custeio temporário da UBS FLUVIAL do município de Anajás/PA.

PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, 20 de abril de 2021.

  
RENILCE NICODEMOS – MDB  
Deputada Estadual